SIC
FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.711/97, DE 19 DE MAIO DE 1997

Dá nova denominação a Distrito.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Distrito de Santa Isabel de Minas, cuja sede será o Povoado atualmente conhecido como Barreiro e que, doravante passará a chamar-se Vila Santa Isabel de Minas.

Art. 2º- O Distrito de Santa Isabel de Minas manterá os mesmos limites do Município de São Francisco e com este limitar-se-á, a leste pelo Rio São Francisco, em toda a extensão da área banhada pelo mesmo rio.

Art. 3º- A instalação do Distrito dar-se-á em sua sede, em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 19 de Maio de 1997.

OSCAR CAETANO NETO

Prefeito Municipal